



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-096/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, no Bairro São Caetano.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de nº 336, da quadra nº 006, zona nº 39, sub-lote nº 000, com área de 4.380,00 m² (quatro mil, trezentos e oitenta metros quadrados), situado nas Ruas José Simões, José Duarte Filho e Maria Ferreira Valério, no Bairro São Caetano, nesta cidade, para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, havido da matrícula de nº 20.974, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado previamente avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, a ampliação de sua sede própria, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da respectiva escritura pública de doação, em qualquer hipótese, não for concluída a edificação e dada a destinação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 126 / 2007

Em 19 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, no Bairro São Caetano.

Esta é uma reivindicação do Presidente: Ronaldo José Pereira, visando a expansão das atividades no centro, que atualmente conta com 110 (cento e dez) sócios, e seus familiares.

Com a expansão, o Centro poderá atender as famílias carentes dos bairros adjacentes, quando poderá contar com a instalação de uma casa de assistência, plantio de árvores medicinais, dormitório e berçário; uma cozinha industrial e demais dependências.

O Centro contará, ainda, com um departamento de estudos médicos e científicos e demais áreas afins.

As obras serão realizadas com os recursos dos próprios sócios e com a realização de promoções de eventos para arrecadação.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal